



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUARTO TERMO ADITIVO UNILATERAL, REFERENTE A SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 227/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, ajusta o presente termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – empresa: **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1º andar, centro.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 129/2020 – Concorrência nº. 004/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

3.1 – Fica suprimido o Valor de **R\$ 19.392,98** (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R\$ 985.787,95** (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

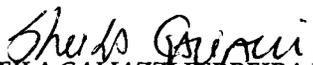
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 02 de maio de 2022.

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 011/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 608.813.181-20

